



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00003751
Data e Hora de Emissão
30/09/2024 10:54:37
Código de Verificação
QJ6X-P9HB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.440.659/0001-20** Inscrição Municipal: **614.018-1**
Nome/Razão Social: **MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL D**
Endereço: **RUA MIS JOEL CARLSON 123, SALA 0003 - IMBIRIBEIRA - CEP: 51170-280**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **mves@mvinciussouseadubr**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINGA**
CPF/CNPJ: **11.213.988/0001-93** Inscrição Municipal: **583.352-3**
Endereço: **CONSELHEIRO AGUIAR 3609 - BOA VIAGEM**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços jurídicos - pagamento parte Proc. 38345-85-2024 - taxas condominiais

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 756,00

Código da Atividade Prestada
6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.